



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 210, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a utilização do saldo residual de R\$ 85.276,32 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) oriundo da Emenda Parlamentar n.º 37410005, Proposta 14003.786000/1160-05, para aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

III - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

IV - A Portaria GM/MS n.º 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

VI - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

VII - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Juína n.º 24, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a utilização de saldo residual da emenda parlamentar para aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno, conforme proposta 14003.786000/1160-05, referente a aplicação do recurso da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Professor Victório Galli;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-Grossense – CIR/NOMT n.º 13, de 14 de setembro de 2021, que propõe a aprovação da utilização do saldo residual de R\$ 85.276,32, da Emenda parlamentar n.º 37410005, conforme proposta 14003.786000/1160-05, para aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno, sito no município de Juína na Região Noroeste de Saúde de MT;

IX - O Parecer Técnico n.º 039/2021 do Escritório Regional de Saúde de Juína, datado de 02 de setembro de 2021, com manifestação favorável.

RESOLVE:

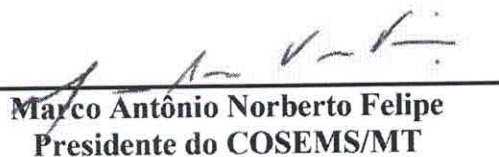
Art. 1º Aprovar a utilização do saldo residual de R\$ 85.276,32 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), oriundo da Emenda Parlamentar n.º 37410005, Proposta 14003.786000/1160-05, para aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno, Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT